



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 28/2024

Atílio Vivácqua - ES, 12 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal no exercício de 2023, pelos servidores:

Daiane Teixeira Zerbone Soares

Vânia Aparecida Melo Romano

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

- I. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
- II. Avaliar o estado de conservação destes bens;
- III. Identificar os bens patrimoniais que ainda não foram imobilizados;
- IV. Reavaliar algum bem permanente caso haja necessidade;
- V. Depreciação;
- VI. Baixa de patrimônio caso haja necessidade;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

VII. Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados nos meses de novembro e dezembro de 2023, tendo como data limite para o inventário dos bens patrimoniais o dia 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

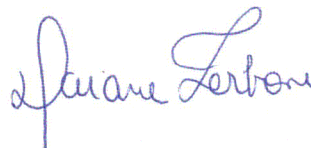

Gilcimar da Rocha Silva

Presidente

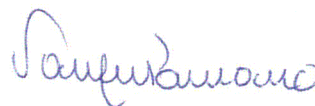
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE,

Ciente e de acordo: Daiane Teixeira Zerbone

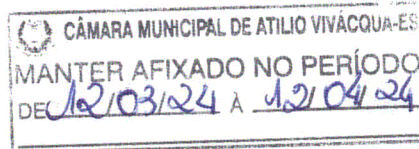


Ciente e de acordo: Vânia Aparecida Melo Romano



"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Certifico que: Resolução 28/2024
foi publicada em: 12/03/24
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atilio Vivácqua-ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 29/2024

Atílio Vivácqua - ES, 12 março de 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens de consumo estocados em almoxarifado da Câmara Municipal no exercício de 2023, pelos servidores:

Daiane Teixeira Zerbone

Vânia Aparecida Melo Romano

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

I. Levantar os saldos de estoques no almoxarifado da Câmara, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários a identificação de cada bem inventariado;

II. Realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade de bens estocados, a exatidão dos saldos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

III. Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;

IV. Elaborar relatórios de inventário constando todas as informações;

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados no mês de dezembro de 2023, tendo como data limite para o inventário dos bens de consumo o dia 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.


Gilcimar da Rocha Silva

Presidente

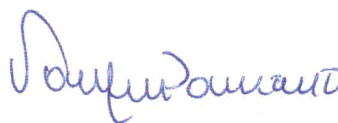
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE,

Ciente e de acordo: Daiane Teixeira Zerbone



Ciente e de acordo: Vânia Aparecida Melo Romano



"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Certifico que: Portaria 29/2024
foi publicada em: 12/03/24
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES.

